



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º ____/2025

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2025 –
“Acrescenta dispositivos à Resolução nº
12/2013, de 19 de novembro de 2013, que
cria e regulamenta o funcionamento do
CAC – Centro de Atenção ao Cidadão”.**

Os integrantes da Comissão de Constituição, Justiça, Finanças e Redação Final, reuniram-se, em atendimento aos dispositivos regimentais, para elaboração do competente parecer em relação ao Projeto de Resolução que dispõe sobre a adequação administrativa do Centro de Atenção ao Cidadão (CAC), para instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia (CIPF), garantindo prioridade e atendimento integral nos serviços públicos e privados.

Registra-se que no projeto de resolução em análise não foram detectadas inconsistências de redação, não havendo, portanto, vícios quanto à técnica legislativa utilizada. O texto é coerente e objetivo, atendendo aos parâmetros redacionais exigidos.

Quanto ao aspecto jurídico, o projeto reúne condições de prosseguir em tramitação, conforme parecer jurídico 214/2025 e parecer contábil em anexo, isto porque, a matéria veiculada se adéqua aos princípios que regem a competência legislativa, assegurada ao Município, insculpidos no artigo 30, I da Constituição Federal e art. 11, I, da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino/MG.

Assim, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 009/2025.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, em 24 de outubro de 2025.

Carlos Augusto Honório
Presidente

Vânia Aparecida Vieira Couto
Vice-presidente

Fábio Tomazoli da Fonseca
Relator